



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Guarapari, 6 de Julho de 2023,

RESOLUÇÃO Nº. 10/2023
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pela Lei Municipal Nº 4492/2020, conforme a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/GRI, bem como as prerrogativas regimentais dispostas e estabelecidas, na Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e, em consonância com as deliberações da Plenária da 101ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão de **Ouvidoria e Visitações as Unidades e Programas de Saúde – covs do CMS/GRI** pelos (as) Conselheiros (as), **Thayssa M. Marques**, **Reginaldo dos Reis Nogueira**, **Rita Padovan**, **Geraldo Bertulani**, para o mandato de 2023/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MANSOUR CADAIS FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari

Art. 3º. Homologo a Resolução Nº. 009, de 22 de março de 2022, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde de Guarapari